CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br
CEP 19970-000 - Palmital - SP

PROTOCOLADO
PROJETO DE LEI Nº 078 / 2008
CÂMARA MUNICIPAL 25 / 03 / 08
Ref:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo
AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C. M. Palmital, em 07 / 04 / 08
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 19 /2008

Cria o Projeto **"Palmital On-Line"** que autoriza a implantação de internet gratuita à população palmitalense.

A Câmara Municipal de Palmital decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder internet gratuita a população palmitalense, funcionando como provedor próprio, através de link a ser adquirido e/ou expandido pela municipalidade.

Parágrafo único – O prazo para a implementação do Projeto de Internet gratuita, correrá por conta do Poder Executivo, adequando-o a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual.

Artigo 2º - O benefício da inclusão digital, fica extendido a toda população palmitalense que estiver em situação legal com os impostos municipais e limitado a um ponto de conexão por residência.

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br
CEP 19970-000 - Palmital - SP

Parágrafo Único – No caso de descumprimento do artigo anterior, o munícipe terá o sinal de internet suspenso até que regularize sua situação junto a Tesouraria Municipal.

Artigo 3º - O link para o usuário final será de 64 kbps no mínimo.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal de Palmital se encarregará de todo custo para o funcionamento do projeto, ficando a critério do munícipe a aquisição de computadores, serviços e antenas necessárias para o recebimento do sinal.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 25 de março de 2008.

MAURO SÉRGIO DE AMORIM
Vereador